



LEI Nº 623/2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE INGÁ/PB A ADERIR AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ingá a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.950, de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista e realizar repasse na forma de ajuda de custo.

Art. 2º A ajuda de custo compreenderá o valor mensal de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)** por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Ingá, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

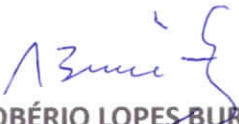
Art. 3º A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante.

Art. 4º No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

Art. 5º Se necessário, fica autorizada a suplementação orçamentária a fim de viabilizar as despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 22 de setembro de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

